PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 08/11/21
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 524 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRE KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 34.887, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme seguinte descrição:

I – Um imóvel rural com 14,5509 hectares, desmembrado de área maior, denominado de Fazenda Dracena – parte 02, situado neste município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no vértice AFC-M-1322 de coordenadas: Longitude 51°32'07,472''w, Latitude 21°30'34,379''s e Altitude 426,41m, situado no limite com a Rua José Xavier Alves com a Estrada Municipal Marcelo Lorenzetti e deste segue com os seguintes vértices, longitude, latitude, altitude, azimutes, distâncias e confrontantes:

De	Longitude(w)	Latitude(s)	Altitude(m)	Para	Azimute	Dist(m)	Confrontatante
AFC-M-1322	51°32'07,472"	21°30'34,379"	426,41	AFC-P-14471	111°54'	220,10	Rua José Xavier Alves
AFC-P-14471	51°32'00,377"	21°30'37,0478"	420,12	AFC-P-14472	111°55'	14,09	Rua Uirapuru
AFC-P-14472	51°31'59,923"	21°30'37,219"	419,72	AFC-M-2500	111°53'	36,95	Sistema de Lazer Conj. Hab. Emílio Zanatta Mat. 21.577
AFC-M-2500	51°31'58,732"	21°30'37,667"	418,67	AFC-M-1323	111°51'	50,49	Chác. Sta. Luzia Mat.7.641
AFC-M-1323	51°31'57,104"	21°30'38,278"	417,22	QTND-M-	112°01'	130,94	Chác. Tocantins Mat.

PLC - 19
CMC - 19

LEI COMPLEMENTAR Nº 524 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

				0248			32.649 e 32.650
QTND-M-0248	51°31'52,887"	21°30'39,875"	408,97	QTND-M-0249	201°53'	450,09	Fazenda Dracena Parte1 Matrícula 34.363
QTND-M-0249	51°31'58,717"	21°30'53,453"	408,13	QTND-M-0250	292°02'	245,87	
QTND-M-0250	51°32'06,635"	21°30'50,453"	422,85	AFC-P-5952	6°58'	115,46	
AFC-P-5952	51°32'06,148"	21°30'46,727"	425,14	AFC-P-5953	7°06'	112,46	Estrada Municipal Marcelo Lorenzetti
AFC-P-5953	51°32'05,664"	21°30'43,099"	425,18	AFC-P-5954	359°21'	74,96	
AFC-P-5954	51°32'05,693"	21°30'40,662"	425,31	AFC-P-5955	356°18'	8,04	
AFC-P-5955	51°32'05,711"	21°30'40,401"	425,65	AFC-M-1322	344°41'	193,04	

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de novembro de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
D3BE00F45D92413B97F552D144212085

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: Marli Biscaino Botelho Affonso em 04/11/2021 11:05:02 -03:00
  CPF: 082.905.118-09
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE DRACENA - ROOT
- Assinante: ANDRE KOZAN LEMOS:27155113883 em 04/11/2021 11:43:44 -03:00
  CPF: 271.551.138-83
  Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC Certisign RFB G5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/D3BE00F45D92413B97F552D144212085